

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	17
Retificação	20

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria Nº 004/NT/UNIR de 5 de março de 2013. O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, no âmbito de suas atribuições legais e conforme Memorando Nº24/2013/DECIV e Ata do colegiado em anexo. RESOLVE:

Art. I – Designar os servidores listados abaixo como Coordenadores de Laboratório vinculados ao Departamento de Engenharia Civil pelo período de 2 anos, podendo ser prorrogável por igual período:

SERVIDOR	LABORATÓRIO
Ice de Oliveira Campos	Topografia
Kuelson Randelo Dantas Maciel	Resistência de Materiais e Modelos Estruturais
Claudio Luiz do Amaral Santini	Expressão Gráfica

Art. II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 007/NUSAU de 19 de Fevereiro de 2013. A Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 924/GR de 16 de novembro de 2010. RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para avaliar o processo Nº 23118.001412/2009-91, referente à Proposta de Criação do Departamento de Saúde coletiva.

Presidente: Prof. Dr. **Célio José Borges**

Prof. Dr. **Rodrigo Guerino Stabelli**

Profª. Dra. **Maria Ivonete Barbosa Tamboril**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 008/2013/DCJP/UNIR de 01 de março de 2013. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013, considerando o constante do Memorando 07/2013/DEA/UNIR, de 22 de fevereiro de 2013. RESOLVE:

I – Designar os servidores docentes abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão para escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental do Câmpus de Ji-Paraná, de acordo com as Normas vigentes:

Elisabete Lourdes do Nascimento;

João Gilberto de Souza Ribeiro; e

Robson Alves de Oliveira.

II – A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, para concluir seus trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 135/2013/PRAD de 26 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Processo nº 23118.002409/2012-91. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE GEMAQUE GOMES**, SIAPE nº 1646327, ocupante do cargo de Bibliotecário, como Fiscal do Contrato nº 57/2012 – celebrado entre a UNIR e a empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, que tem como objeto a contratação de 03 assinaturas do título, Revista do Direito Administrativo, e **LINDAURA FARIAS RIBEIRO** SIAPE nº 0396538, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, como fiscal substituto, ambas pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se

OUTROS

Através da Portaria nº 009/NUSAU de 28 de Fevereiro de 2012. A Diretora do Núcleo de Saúde da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a legislação. **RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir Banca de Exame de Defesa de Tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental conforme as seguintes informações:

Aluna: **Maisa da Silva Araújo**

Título: “Estudo da malária de primatas não humanos e sua relação com a malária humana no Estado de Rondônia, Amazônia Ocidental Brasileira”.

Data: 07 de março de 2013

Horário: 08h20min

Local: Auditório da PGBIOEXP

Banca examinadora Titular:

Presidente e Orientador: Prof. Dr. **Luiz Hildebrando Pereira da Silva-FIOCRUZ/RO**

1º Membro: Profª. Dra. **Antoniana Ursine Krettli- FIOCRUZ/ Centro de Pesquisa René Rachou- CpRR/ Belo Horizonte - MG**

2º Membro: Prof. **Dr. Ricardo Lourenço de Oliveira – Instituto Oswaldo Cruz – IOC- Rio de Janeiro - RJ**

3º Membro: Prof. Dr. **Luiz Shozo Ozaki- Virginia Commonwealth University – VCU – Richmond – USA.**

4º Membro: Prof. Dr. **Juan Miguel Villalobos Salcedo – UNIR/PGBIOEXP**

Suplentes:

Prof. Dr. **Mauro Shugiro Tada- CEPEM/PGBIOEXP**

Prof. Dr. **Tony Hiroshi Katsuragawa- CEPEM/PGBIOEXP**

Profª. Dra. **Patrícia Soares de Maria Medeiros- UNIR**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 010/NUSAU de 01 de Março de 2013. A Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 924/GR de 16 de novembro de 2010. **RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir Comissão para escolha de Representante Docente, para compor assento no CONSAU, com os seguintes membros:

Lúcia Rejane Gomes da Silva - MPECS

Daniela Oliveira Pontes - DENF

Fabício Ricardo Lopes – Repres. Discente

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 119/2013/PRAD de 22 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 019/DASG/UNIR de 21.02.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir a servidora **MARIA HELENA SOUZA DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 1645970, ocupante do cargo de Assistente em Administração, designada pela Portaria nº 069/PRAD de 30 de janeiro de 2013, publicada no BS nº 09 de 01.02.2013;

Art. 2º - Designar a servidora **HERLINDA SANTOS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 0396771, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, como Fiscal do Contrato nº 43/2012 - firmado entre a UNIR e as EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, e Contrato nº 44/2012 e USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, respectivamente que tem como objeto o fornecimento de mobiliário escolares e de escritório para o Campus da UNIR - Porto Velho e os demais Campi, pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 120/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 017/DASG/UNIR de 20.02.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir a servidora, **HERLINDA SANTOS DE OLIVEIRA** SIAPE nº 0396771, ocupante do cargo de Assistente em Administração, designada pela Portaria nº 075/PRAD de 02 de março de 2012, publicada no BS nº 18 de 06.03.2012;

Art. 2º - Designar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE nº 1966669, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, como Fiscal Substituto do Contrato nº 03/2012 - celebrado entre a UNIR e a EMPRESA ROMA SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de vigilância armada, ostensiva e preventiva para atender o Campus Universitário José Ribeiro Filho, Prédio da UNIR/Centro, bem como os Campi do interior do Estado, sendo Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 128/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000312/2013-24, fls. 01 a 08;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de MBA Profissional em Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, à servidora **EDNÉIA TRAJANO DE OLIVEIRA VIANA**, SIAPE nº 0396527, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 04/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 129/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.003498/2012-92, fls. 01 a 13;

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, alterado pelo Art. 41 da Lei 12772/2012 e seu anexo XVII, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2013/PRAD, de 21/01/2013, publicada no BS nº 08 de 30 de janeiro de 2013, referente à progressão funcional.

Art. 2º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, ao servidor **FABIO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 1984333, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 17/12/2012.

Art. 3º - Alterar o percentual de Incentivo à qualificação de 8% (oito por cento), para 15% (quinze por cento), a partir de 01/01/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 130/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002145/2010-11. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 03/09/2012, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **JOÃO BATISTA DINIZ**, SIAPE nº 1545434, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva/DE, lotado no Departamento Acadêmico de Física, do Campus de Ji-Paraná.

Através da Portaria nº 130/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000289/2013-78, fls. 01 a 05;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, ao servidor **JEFERSON ARAÚJO SODRÉ**, SIAPE nº 1986091, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 131/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000368/2013-89, fls. 01 a 07;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, à servidora **CAMILA FERNANDES FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 1995658, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 07/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 131/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001748/2011-79. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, JOSÉ PEREIRA RAMOS, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 132/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002401/2011- 43. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 132/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000218/2013-75, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, ao servidor **JOÃO RODRIGUES DOS PASSOS**, SIAPE nº 0396460, ocupante do cargo de Pedreiro, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 28/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 133/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000144/2013-77, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, ao servidor **JONATH MENDONÇA BISPO**, SIAPE nº 1985246, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 11/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 133/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002607/2011-73. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA**

JUNIOR, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 134/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000223/2012-05. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 135/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002037/2012-01. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 136/2013/PRAD de 26 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L',

considerando o que consta no Memorando nº 021/DASG/UNIR de 25.02.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Excluir o servidor, **JACINTO PEDRO PINTO LEÃO** SIAPE nº 1325138, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, designado pela Portaria nº 542/PRAD de 26 de dezembro de 2012, publicada no BS nº 03 de 08.01.2013;

Art. 2º - Designar servidor **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração SIAPE nº 1816443, como Fiscal Auxiliar no Campus de Guajará Mirim, na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 045/2012, firmado com a EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Limpeza, e Conservação de áreas internas e externas, de forma contínua, como fornecimento de materiais no Campus da UNIR, situado no Município de Guajará Mirim, pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 3º - São competências dos Fiscais Auxiliares:

I – Prestar auxílio ao Fical do contrato, visando à boa execução dos serviços prestados, proporcionando condições para atestar ou não a correta prestação dos serviços pela contratada, por meio da utilização de Relatório Mensal de Execução dos Serviços;

II – Registrar as ocorrências identificadas no dia a dia, tais como cumprimento da jornada de trabalho, registros de faltas, acompanhamento do uso do uniforme, cumprimento das obrigações contratuais, avaliação da prestação do serviço, dentre outras que possam proporcionar informações ao fiscal acerca do cumprimento das cláusulas contratuais, objetivando identificação de falhas, adoção de medidas corretivas, cálculos de eventuais glosas, aplicação de penalidades, etc.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Através da Portaria nº 136/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002821/2012-19; 23118.003000/2012-91; 23118.002160/2012-13 e 23118.002241/2012-13. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 137/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002907/2010-71. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 138/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002855/2012-03. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 139/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002278/2012-41. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 140/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001204/2012-98. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 141/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000583/2012-07. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 142/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000240/2011-53. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 143/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001591/2012-62. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 144/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000930/2012-93 e 23118.000326/2007-08. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 145/2013/GR/UNIR de 01 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002946/2012-31. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Através da Portaria nº 146/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002859/2012-83. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através Portaria nº 147/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001025/2012-51. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 148/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001534/2011-01. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através Portaria nº 149/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001013/2012-26. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 150/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001476/2012-98. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 157/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002080/2012-68. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 158/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000550/2013-30. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 159/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000553/2013-73. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 151/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002439/2012-05. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 152/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001083/2012-84. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA**

JUNIOR, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 153/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002836/2011-98. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 154/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001925/2012-06. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 155/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000082/2013-01. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 156/2013/GR/UNIR de 04 de março de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001044/2012-87. **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar SINDICÂNCIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo supracitado.

Art. 2º - Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 0396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 0396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicante a que refere o item anterior.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviço.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 121/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000219/2013-10, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ALEX SANTANA COSTA**, SIAPE nº 1866970, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 28/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 122/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000288/2013-23, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JOEL DA SILVA CERQUEIRA**, SIAPE nº 1689110, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 203 para a Classe D, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 31/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 134/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000020/2013-91, fls. 01 a 07;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **ALINE CRISTINE GALUCIO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 1521388, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 204 para a Classe D, Nível 304, com efeito financeiro a contar de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 123/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000232/2013-79, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **ROBERTA LAVOR SERBIM UCHOA LOPES**, SIAPE nº 1647493, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 303 para a Classe D, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 22/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 124/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000146/2013-66, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **SUELY DA ROCHA BRASIL**, SIAPE nº 0753648, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 316 para a Classe E, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 16/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 125/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000361/2013-67, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LAFFERT GOMES FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 1758221, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Área, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202 para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 05/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 126/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000315/2013-68, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA LIMA**, SIAPE nº 0694091, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 316 para a Classe D, Nível 416, com efeito financeiro a contar de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 127/2013/PRAD de 25 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000313/2013-79, fls. 01 a 06;

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 10 – da Lei nº 11091/05, art. 41, da Lei nº 12.772/12, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **FERNANDO JUAREZ PERES**, SIAPE nº 0396520, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 214 para a Classe C, Nível 314, com efeito financeiro a contar de 04/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 137/2013/PRAD de 27 de fevereiro de 2013. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000300/2009-13, fls. 01 a 55;

considerando as disposições na Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 11, 12 e 13/CPD/UNIR de 07.02.2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOEL BOMBARDELLI**, SIAPE nº 0396755, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente IV/DE para Professor Adjunto I/DE, referente ao interstício de 05.09.2006 a 04.09.2008, com efeito acadêmico a contar de 05.09.2008 e financeiro a partir de 09.02.2009; Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 05.09.2008 a 04.09.2010, com efeito acadêmico a contar de 05.09.2010 e de Professor Adjunto II/DE Professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 05.09.2010 a 04.09.2012, com efeito acadêmico a contar de 05.09.2012 e financeiro a partir de 03.11.2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 007/2013/DCJP/UNIR de 01 de março de 2013. A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013. RESOLVE:

I – Retificar parte das Portarias 004, 005 e 006/213/DCJP/UNIR, publicadas na página 09 do Boletim de Serviço 017, de 26.02.2013:

Onde se lê: “O Diretor do campus de Ji-Paraná em exercício, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 1.106/GR, datada de 11 de dezembro de 2012, considerando a existência de assentos vagos declarados em reunião do CONSEC de 13.12.2012”

Leia-se: “A Diretora Pró-Tempore do campus de Ji-Paraná, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 044/GR, datada de 28 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço 08, de 30 de janeiro de 2013, considerando solicitação da Comissão Eleitoral”

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 129/2013/GR/UNIR de 28 de fevereiro de 2013. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no e-mail do Professor Marcelo Sabino, de 27/02/2013. RESOLVE:

Retificar, parcialmente, o Art. 2º da Portaria nº. 112/2013/GR, de 22/02/2013, publicada no Boletim de Serviço nº. 17, de 26/02/2013, p. 07 e DOU nº 39 de 27/02/2013, Seção 2, p.24, a qual designa Chefe para o Departamento Acadêmico de História, conforme abaixo:

Onde se lê: "Designar o servidor docente **MARCELO SABINO MARTINS**, SIAPE nº 1649704",

Leia-se: "Designar o servidor docente **MARCELO SABINO MARTINS**, SIAPE nº 1849704".